CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA LONDRINA Nº 964 - ***FONE (044) 264-2277*** - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/98

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário ao Bacharel em direito Dr. José Aparecido Jacovós.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial pelo Artigo 18, Incisos IV e V da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido ao Ilustre Bacharel em Direito Dr. JOSÉ APARECIDO JACOVÓS, digníssimo Delegado de Polícia Civil do Estado do Paraná o Título de Cidadão Honorário de Sarandi em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade e a todos os segmentos da sociedade na área da Segurança Pública.

Art. 2º - O laurel será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora a ser definida pela Presidência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 1998.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Aparecido Antonio,
1º Secretário

P- U- B- L- I-C- A -Ç- Ã- O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/98 - da MESA DIRETORA.

Súmula:- Concede Título de Cidadão Honorário ao Bacharel em direito Dr. José Aparecido Jacovós.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA Nº 964 - *FONE (044) 264-2277* - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/98

SÚMULA:- Concede Título de Cidadão Honorário ao Bacharel em direito Dr. José Aparecido Jacovós.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial pelo Artigo 18, Incisos IV e V da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido ao Ilustre Bacharel em Direito Dr. JOSÉ APARECIDO JACOVÓS, digníssimo Delegado de Polícia Civil do Estado do Paraná o Título de Cidadão Honorário de Sarandi em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade e a todos os segmentos da sociedade na área da Segurança Pública.

Art. 2º - O laurel será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal em data e hora a ser definida pela Presidência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 1998.

Cilas Souza Morais,
Presidente

Aparecido Antonio,
1º Secretário

Aprovado em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, em 14.09.98, Promulgado na mesma data e publicado no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 25 de setembro de 1998. Edição nº 2.468 – SEXTA-FEIRA.-
.-
.-
.-